



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 10/2026

Procede à primeira alteração ao Despacho n.º 15/2023 de 24 de março, que delega os Poderes da Diretora do Gabinete de Sua Excelência o Primeiro Ministro. 3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Gestão n.º 12/2026

Contratando, mediante Contrato de Gestão José Félix Moniz Delgado, para exercer as funções de Diretor Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças (MF). 5

Extrato do Despacho n.º 13/2026

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 ano a Indira Gandy dos Santos Duarte, Assistente Técnico - GEF 3, Nível V, do Quadro do Ministério das Finanças. 6

Extrato do Despacho n.º 18/2026

Dando por finda, a seu pedido, a requisição de Maria Alice Mendes Varela, Técnica de Formação Profissional, Nível III, do Quadro de Pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional. 7

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Centro Nacional de Prestações Sociais

Extrato do Despacho n.º 208/2026

Autorizando a publicação da lista definitiva de transição do pessoal do Centro Nacional de Prestações Sociais (CNPS), para o respetivo Plano de Carreira, Funções e Remunerações (PCFR). 8

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 19/2026

Determinando a cessação do contrato de gestão celebrado com Albertino Francisco Rocha Mendes Fernandes para desempenhar as funções de Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 10

Extrato do Despacho n.º 20/2026

Delegando competências no Assessor Imadoeno de Jesus Tavares Cabral, para a prática atos de gestão administrativa corrente 11

Extrato do Despacho n.º 209/2026

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Rolanda Lopes Rosa Pina, Enfermeira Graduada Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Hospital Regional S. Francisco de Assis. 12

Extrato do Despacho n.º 210/2026

Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Maria da Luz Fortes Araújo Barbosa Andrade, Técnica Superior Psicóloga Clínica, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 13

Extrato do Despacho n.º 211/2026

Concedendo Licença sem Vencimento de 1 (um) ano a Paulino de Miranda Gomes, Enfermeiros, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 14

Extrato do Despacho n.º 212/2026

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) anos a Lentiny Vicente Rodrigues Pires, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 15

Extrato do Despacho n.º 213/2026

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) a Hirondina Semedo Freire, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 16

Extrato do Despacho n.º 214/2026

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) anos a Laine Miranda Silva Tavares, Técnico Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 17

Extrato do Despacho n.º 215/2026

Transferindo, a seu pedido, Jacira Maritsa Caetano Rodrigues, Técnico Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para a Delegacia de Saúde de São Vicente. 18

Extrato do Despacho n.º 216/2026

Transferindo, a seu pedido, Ivanildo Leite de Melo, Médico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para a Delegacia de Saúde de São Vicente. 19

Extrato do Despacho n.º 217/2026

Transferindo, a seu pedido, Kassi Silva Enfermeiro Geral 5 Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para o Hospital Dr. Batista de Sousa. 20

PARTE E**AUTORIDADE REGULADORA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL****Deliberação n.º 16/CR-ARC/2026**

Procede à atribuição dos Incentivos do Estado à Comunicação Social Privada – Imprensa Escrita, referentes ao ano de 2026. 21

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 011/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Mecânica da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia 23

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Despacho n.º 10/2026

Sumário: Procede à primeira alteração ao Despacho n.º 15/2023 de 24 de março, que delega os Poderes da Diretora do Gabinete de Sua Excelência o Primeiro Ministro.

De 27 de fevereiro

Procede à primeira alteração ao Despacho n.º 15/2023 de 24 de março, que delega os Poderes da Diretora do Gabinete de Sua Excelência o Primeiro Ministro

1) (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...);

i) (...);

j) (...); e

k) Autorizar tudo quanto seja apoio, na rubrica “Outros Benefícios Sociais em Numerário”;

2) (...).

3) (...).

4) (...).

5) (...).

6) (...).

7) (...).

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia aos 27 de fevereiro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Gestão n.º 12/2026

Sumário: Contratando, mediante Contrato de Gestão José Félix Moniz Delgado, para exercer as funções de Diretor Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças (MF).

José Félix Moniz Delgado, Mestre em Economia e Finanças e Licenciado em Economia, contratado, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Diretor Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças (MF), nos termos dos artigos 23º e 27º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, doravante designado EPD, conjugado com o artigo 52º do Decreto-Lei nº 26/2025, de 04 de agosto, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos e os efeitos contam a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, no centro de custo - 40.10.09.02.04 - Tesouraria e Gestão De Contas.

Validado pelo Sr. Diretor Nacional da Administração Pública a 26 de fevereiro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 13/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 ano a Indira Gandy dos Santos Duarte, Assistente Técnico - GEF 3, Nível V, do Quadro do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho nº 147/2025, de S.E. O Ministro das Finanças e da Economia Digital, publicado no Boletim Oficial nº 247/1, II Série de 30 de dezembro de 2025

De 20 de fevereiro de 2026

Indira Gandy dos Santos Duarte, Assistente Técnico - GEF 3, Nível V, ingressada no quadro Ministério das Finanças (MF) no âmbito do II PRVPAP, conforme Boletim Oficial nº 182/1, II Série, de 26 de setembro de 2025 e retificado no Boletim Oficial nº 199, II Série, de 21 de outubro, concedido licença sem vencimento, por um período de 1 ano, renovável até 3 anos, com efeitos a partir de 20 de março de 2026, ao abrigo do disposto no artº 171º da Lei 20/X/2023, de 24 de março que regula o regime de Emprego Público na Administração Pública, conjugado com os nº s 1 e 2 do artigo 48º do Decreto-lei 3/2010, de 8 de março que regula o regime jurídico das férias, faltas e licenças.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 24 de fevereiro de 2026. — A Diretora-geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 18/2026

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a requisição de Maria Alice Mendes Varela, Técnica de Formação Profissional, Nível III, do Quadro de Pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 25 de fevereiro de 2026

É dada por finda, a seu pedido, a requisição de Maria Alice Mendes Varela, Técnica de Formação Profissional, Nível III, do quadro do pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, que vinha exercendo funções de Coordenadora da Unidade Técnica do Observatório do Mercado de Trabalho, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 04 de novembro.

O presente despacho produz efeito a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Centro Nacional de Prestações Sociais

Extrato do Despacho n.º 208/2026

Sumário: Autorizando a publicação da lista definitiva de transição do pessoal do Centro Nacional de Prestações Sociais (CNPS), para o respectivo Plano de Carreira, Funções e Remunerações (PCFR).

Extrato do Despacho de S. Ex. o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 23 de fevereiro de 2026

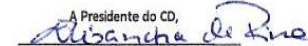
Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da portaria conjunta n.º 47/2025 de 22 de dezembro, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do pessoal do Centro Nacional de Prestações Sociais, e tendo em devida consideração o competente parecer do serviço central responsável pela gestão dos recursos humanos na Administração Pública e a homologação pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública:

1 - Fica autorizada a publicação da lista definitiva de transição do pessoal do Centro Nacional de Prestações Sociais para o respectivo Plano de Carreira, Funções e Remunerações (PCFR).

A lista de transição definitiva homologada e publicada produz efeitos automaticamente, não carecendo do Visto do Tribunal de Contas, de posse ou demais formalidades, conforme o disposto no n.º 2 artigo 7.º da portaria conjunta n.º 47/2025 de 22 de dezembro.

LISTA DEFINITIVA DE TRANSIÇÃO PARA O PCFR DO PESSOAL DO CNPS

		SITUAÇÃO ATUAL								Enquadramento no PCFR do Pessoal do CNPS				
Nº	Nome	Data de ingresso	Regime de Vinculação	Modalidade de Vinculação	Habilitações Literárias	Cargo	Categoria	Nível	Remuneração	Regime de Vinculação	Modalidade de Vinculação	Função	Grupo de Enquadramento Funcional	Nível de Remuneração
1	Eunice dos Santos Fernandes	jan/08	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Licenciatura	Tecnico de Prestações	Tecnico	I	68 070	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Tecnico de Prestações	4	I
2	Esmael Alberto da Cruz Cardoso	mai/14	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Licenciatura	Informatico	Tecnico	I	68 070	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Informatico	4	I
3	Paulino Tavares Monteiro	jan/08	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Licenciatura	Tecnico de Prestações	Tecnico	I	68 070	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Tecnico de Prestações	4	I
4	Jassira Patricia Mendes Reis	fev/18	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Licenciatura	Tecnica Financeira	Tecnico	I	68 070	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Tecnica Financeira	4	I
5	Paulo Jorge Dias Mendes	fev/22	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Licenciatura	Tecnico de Prestações	Tecnico	I	68 070	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Tecnico de Prestações	4	I
6	Jairsa Soraia dos Santos Nascimento Ferreira do Rosário	nov/24	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Licenciatura	Tecnico de Prestações	Tecnico	I	68 070	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Tecnico de Prestações	4	I
7	Aderito Sequeira Felizardo	jan/08	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	12º ano	Assistente Administrativo	Apoio Operacional	V	39 496	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Assistente Administrativo	2	III
8	Maria Antonieth Tavares Vieira Monteiro	jan/10	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	12º ano	Assistente Administrativo	Apoio Operacional	V	39 496	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Assistente Administrativo	2	III
9	Iolanda da concepção Tavares Pereira	jun/11	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Licenciatura	Assistente Administrativo	Apoio Operacional	V	39 496	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Assistente Administrativo	2	III
10	Celestina Sanches Martins	jan/08	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	12º ano	Ajudante Serviço Gerais	Apoio Operacional	I	20 915	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Ajudante Serviço Gerais	1	III
11	Jerome Bernard Fenandes	OU/14	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	6º ano	Condutor	Apoio Operacional	II	27 109	Regime de Carreira	Contrato por tempo indeterminado	Condutor	1	VI

A Presidente do CD,

 /Elisandra de Pina/

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 19/2026

Sumário: Determinando a cessação do contrato de gestão celebrado com Albertino Francisco Rocha Mendes Fernandes para desempenhar as funções de Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

De 19 de fevereiro

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, é cessado o contrato de gestão celebrado com Albertino Francisco Rocha Mendes Fernandes para o exercício das funções de Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 02 de março de 2026. — O Diretor-Geral, Ps. *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 20/2026

Sumário: Delegando competências no Assessor Imadoeno de Jesus Tavares Cabral, para a prática atos de gestão administrativa corrente.

1 - Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 9.º do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 7/2017 de 21 de fevereiro e pelo Decreto-lei nº 19/2017 de 08 de maio, conjugado com os artigos 42.º a 48.º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023 de 2 de outubro, delegeo no Assessor Imadoeno de Jesus Tavares Cabral, as competências para a execução dos seguintes atos:

- a) Celebração, prorrogação e rescisão de contratos de fornecimento de bens e serviços;
- b) Homologação dos atos, instrumentos de gestão e prestação de contas das delegacias de saúde;
- c) Concessão de férias aos funcionários e agentes do Ministério da Saúde;
- d) Autorização para pagamento de despesas inerentes às deslocações e estadias em missão de serviço dentro do território nacional; e
- e) Autorização para pagamento de despesas referentes à evacuação de doentes e seus respetivos acompanhantes;
- f) Praticar os demais atos previstos no artigo 21.º do Decreto-lei nº 56/2021 de 21 de setembro.

2 - A entidade delegada pode subdelegar os poderes previstos no presente Despacho, devendo o subdelegado mencionar sempre essa qualidade no uso da subdelegação.

3 - A delegação de competências não prejudica os direitos de advocação e o poder de definir orientações de serviço.

4 - Os processos que mereçam indeferimento devem sempre ser submetidos ao Ministro da Saúde.

5 - A entidade delegada deve mencionar sempre essa qualidade no uso da delegação.

6 - O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 02 de março de 2026. — O Diretor-Geral, Ps. *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 209/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Rolanda Lopes Rosa Pina, Enfermeira Graduada Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Hospital Regional S. Francisco de Assis.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 19 de fevereiro de 2026

Rolanda Lopes Rosa Pina, Enfermeira Graduada Nível I, pertencente ao pessoal quadro do Hospital Regional S. Francisco de Assis, desde 02 de agosto de 2014, é concedida licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 45º e 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 210/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Maria da Luz Fortes Araújo Barbosa Andrade, Técnica Superior Psicóloga Clínica, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 19 de fevereiro de 2026

Maria da Luz Fortes Araújo Barbosa Andrade, Técnica Superior Psicóloga Clínica, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Delegacia Saúde da Praia, é concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 45 n.º1 alínea c), 50º e 52º do Decreto Lei nº 3/2010 de 08 março, com efeitos a partir de 02 janeiro 2026

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 211/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de 1 (um) ano a Paulino de Miranda Gomes, Enfermeiros, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 19 de fevereiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida a licença sem vencimento de 1(um) ano do Sr. Paulino de Miranda Gomes, Enfermeiros, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Delegacia de Saúde da Praia, o presente despacho entra em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 212/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) anos a Lentiny Vicente Rodrigues Pires, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 19 de fevereiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida a licença sem vencimento de 3(três) ano do Sr. Lentiny Vicente Rodrigues Pires, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Delegacia de Saúde de Brava, o presente despacho entra em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 213/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) a Hirondina Semedo Freire, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 20 de fevereiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida a licença sem vencimento de 1 (um) ano da Sra. Hirondina Semedo Freire, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto, o presente despacho entra em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 214/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) anos a Laine Miranda Silva Tavares, Técnico Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 19 de fevereiro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida a licença sem vencimento de 3 (três) ano da Sra. Laine Miranda Silva Tavares, Técnico Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto, o presente despacho entra em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 215/2026

Sumário: Transferindo, a seu pedido, Jacira Maritsa Caetano Rodrigues, Técnico Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para a Delegacia de Saúde de São Vicente.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 19 de fevereiro de 2026

Jacira Maritsa Caetano Rodrigues, Técnico Nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta á Delegacia de saúde do Tarrafal é transferida a seu pedido, para a Delegacia de Saúde de São Vicente ao abrigo do artigo 5º do Decreto-lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação da Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 216/2026

Sumário: Transferindo, a seu pedido, Ivanildo Leite de Melo, Médico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para a Delegacia de Saúde de São Vicente.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 19 de fevereiro de 2026

Ivanildo Leite de Melo, Médico Geral, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta á Delegacia de saúde do Porto Novo é transferida a seu pedido, para a Delegacia de Saúde de São Vicente ao abrigo do artigo 5º do Decreto-lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação da Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 217/2026

Sumário: Transferindo, a seu pedido, Kassi Silva Enfermeiro Geral 5 Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para o Hospital Dr. Batista de Sousa.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 19 de fevereiro de 2026

Kassi Silva, Enfermeiros Geral 5 Nível III pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Hospital Dr. São Francisco De Asis é transferida a seu pedido, para o Hospital Dr. Batista de Sousa ao abrigo do artigo 5º do Decreto-lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação da Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

AUTORIDADE REGULADORA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 16/CR-ARC/2026

Sumário: Procede à atribuição dos Incentivos do Estado à Comunicação Social Privada – Imprensa Escrita, referentes ao ano de 2026.

CONSELHO REGULADOR

I – ENQUADRAMENTO

Uma das atribuições da ARC e do seu Conselho Regulador é, nos termos da lei, “proceder à atribuição dos incentivos do Estado à Comunicação Social” [alínea l) do Artigo 7.º dos Estatutos da ARC, na redação dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro].

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Artigo 8.º do Regulamento do Regime de Incentivo do Estado à Comunicação Social, aprovado anexo à Portaria Conjunta n.º 11/2018, de 27 de março, cabe à Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA, elaborar a lista de ordenação final das candidaturas, com a indicação das candidaturas elegíveis e a indicação do montante a conceder a cada candidatura.

Para efeitos do acima referido, estabelece o inciso III do n.º 4 do Artigo 18.º do Regulamento Interno da ARC que cabe ao Núcleo de Análise e Atribuição dos Incentivos à Comunicação Social, analisar e instruir tecnicamente os processos de atribuição desses incentivos, assumindo as competências da Comissão de Avaliação e Acompanhamento prevista no Artigo 2.º da Portaria Conjunta n.º 11/2018, de 27 de março.

Assim, tendo o Conselho Regulador recebido a proposta técnica do Núcleo de Análise e Atribuição de Incentivos - que é a estrutura da ARC que faz as vezes da Comissão de Avaliação e de Acompanhamento, com a qual concorda e, uma vez verificado que foram respeitados todos os procedimentos e regras para a atribuição dos incentivos do Estado à Comunicação Social definidos no Decreto-Lei n.º 55/2017, de 20 de novembro, e na Portaria n.º 11/2018, de 27 de março, que regulamenta o limite das participações.

II - DELIBERAÇÃO

Tendo em consideração o disposto na alínea l) do Artigo 7.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

No uso das competências definidas na alínea h) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, o conselho Regulador da ARC, reunido na sua 4.ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, DELIBERA:

- Atribuir os Incentivos do Estado à Comunicação Social – Imprensa Escrita, no montante de, 9.499.905\$06 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco escudos e seis centavos), distribuídos conforme a seguir se indica:

1. Expresso das Ilhas.....	4.651.748 \$10
2. A Nação.....	2.474.288\$65
3. Revista Turismo.....	222.112\$40
4. Revista Iniciativa.....	1.255.004\$70
5. Mindel Insite.....	82.576\$50
6. Notícias do Norte.....	294.536\$20
7. Balai.....	81.056\$46
8. Voz do Archipelago.....	128.157\$06
9. Sports Mídias.....	310.425\$00

Publica-se.

Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador presentes, na sua 4.^a sessão ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2026

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Karine de Carvalho Andrade Ramos.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 011/ARES/2026**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Mecânica da Universidade de Cabo Verde, para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia

De 23 de fevereiro de 2026

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Mecânica, para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	60	120	4
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	2775	6055	233
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	45	90	3
Total	2880	6265	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Mecânica, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

